

MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL

COVID-19

UNIDADE DE DESPORTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

24 FEVEREIRO DE 2021



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO
UNIDADE DE DESPORTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

ÍNDICE

Introdução.....	3
1) Breve caracterização do Parque Desportivo Municipal.....	3
2) Princípios gerais.....	4
3) Utilização das instalações.....	4
4) Normas de utilização gerais destinadas aos utilizadores.....	5
5) Normas a cumprir pelos trabalhadores.....	6
6) Normas e adaptações nas instalações desportivas:.....	6
7) Normas a considerar pelos treinadores no planeamento de treinos:.....	8
8) Normas específicas por tipologia de espaço desportivo:.....	8
a) Espaços exteriores.....	8
b) Espaços cobertos.....	9
c) Outras instalações desportivas.....	9
d) Espaços e instalações encerradas ou interditas.....	9
9) Limpeza e desinfeção.....	9
Anexo I – DECLARAÇÃO.....	11
Anexo II - REGISTO DA UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS - COVID-19.....	12
Anexo III – ESPECIFICIDADES - CAMPOS MUNICIPAIS DE TÊNIS.....	13
Anexo IV – ESPECIFICIDADES – PAVILHÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS.....	14
Anexo V – ESPECIFICIDADES – PAVILHÃO DESPORTIVO DO POSTO SANTO.....	15
Anexo VI – ESPECIFICIDADES – PAVILHÃO MULTIUSOS DE PEDRO FRANCISCO.....	17
Anexo VII – ESPECIFICIDADES – PISCINAS MUNICIPAIS.....	19
Anexo VIII – ESPECIFICIDADES – CAMPO MUNICIPAL DE FUTEBOL.....	21
Anexo IX – ESPECIFICIDADES – CAMPO DE FUTEBOL DO S.C. OS LEÕES.....	22
Anexo IX – ESPECIFICIDADES – CAMPO DE FUTEBOL DO BARREIRO.....	23
Anexo XI – ESPECIFICIDADES – CAMPO DE FUTEBOL DA RIBEIRINHA.....	24
Anexo XII – ESPECIFICIDADES – CAMPO DE FUTEBOL DE SÃO MATEUS DA CALHETA.....	25
Anexo XIII – ESPECIFICIDADES – CAMPO DE FUTEBOL DOS ALTARES.....	26
Anexo XIV – ESPECIFICIDADES – CAMPO POLIDESPORTIVO DE SÃO BARTOLOMEU DE REGATOS.....	27
Anexo XV – ESPECIFICIDADES – CAMPO POLIDESPORTIVO DA TERRA CHÃ.....	28
Anexo XVI – ESPECIFICIDADES – CAMPO POLIDESPORTIVO DA SEGURANÇA SOCIAL IPRA.....	29
Anexo XVII – ESPECIFICIDADES – CAMPO POLIDESPORTIVO DE SANTA LUZIA.....	30
Anexo XVIII – ESPECIFICIDADES – CAMPO POLIDESPORTIVO DO LAMEIRINHO.....	31
Anexo XIX – ESPECIFICIDADES – CAMPO POLIDESPORTIVO DA FETEIRA.....	32
Anexo XX – ESPECIFICIDADES – CAMPO EXTERIOR DE BASQUETEBOL DE SANTA LUZIA.....	33
Anexo XXI – ESPECIFICIDADES – CAMPO EXTERIOR DE BASQUETEBOL DO RELVÃO.....	34



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO
UNIDADE DE DESPORTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

Introdução

O presente *MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL – COVID 19* é elaborado com vista à sua aplicação nas instalações que se encontram sob a gestão direta do Município de Angra do Heroísmo.

Na sua elaboração foram consideradas as orientações constantes da "Circular Informativa n.º DRS-CINF/2020/53B, de 26 de agosto de 2020 – "COVID19 Prática Desportiva, Espaços de Prática de Atividade Física Desportiva e Desporto Federado, Competições Desportivas de Modalidades Federadas sob a égide de Federações Portuguesas dotadas do Estatuto de Utilidade Pública Desportiva", da responsabilidade da Direção Regional da Saúde, o Decreto Regulamentar Regional n.º 1-F/2021/A de 12 de fevereiro e o "*MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PARQUE DESPORTIVO REGIONAL – COVID 19*", de janeiro de 2021, da responsabilidade da Direção Regional do Desporto.

Trata-se de orientações genéricas que normalizam, para todas as instalações, os procedimentos a desenvolver, sendo que cabe ao Município proceder à sua adequação a cada realidade das diferentes tipologias de instalação, considerando entre outros fatores as suas características construtivas, de localização e acesso, de percursos de utilização e ainda as condições materiais e os recursos humanos disponíveis.

Dos vários complexos ou instalações desportivas existem algumas que, sendo similares, poderão adotar medidas semelhantes, porém, será importante definir medidas também para algumas instalações que, pela sua especificidade, exigem uma atenção diferenciada, como as piscinas.

Em função da evolução da situação e do conhecimento adquirido sobre a sua adequação, o presente documento poderá sofrer, a qualquer momento, alterações ou modificações.

1) Breve caracterização do Parque Desportivo Municipal

O Parque Desportivo Municipal é composto por uma grande diversidade de complexos e instalações desportivas destinadas à prática de atividades físicas e desportivas. Entre elas existem instalações cobertas e descobertas, pavilhões, ringues, piscinas, campos de futebol 11 e 7, polidesportivos, entre outros. Há que ter ainda em consideração as zonas de apoio, nomeadamente os balneários/vestiários, os espaços de circulação e os espaços exteriores e de acesso. O Parque Desportivo Municipal inclui ainda vários espaços de utilização pública destinados à promoção da atividade física desportiva, quer de adultos, quer especificamente de crianças.



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO
UNIDADE DE DESPORTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

2) Princípios gerais

Deve ser assegurado que todas as pessoas que trabalham e utilizam as instalações do Parque Desportivo Municipal estão sensibilizadas e informadas para o cumprimento das regras de etiqueta respiratória, da lavagem correta das mãos, do distanciamento social, assim como as outras medidas de higienização e controlo ambiental abaixo descritas:

- a) O manual de procedimentos que regula a utilização e funcionamento das instalações do Parque Desportivo Municipal, no âmbito do COVID-19, deve estar afixado em local visível;
- b) Todos os trabalhadores devem ser conhecedores e cumpridores dos planos de contingência instituídos nas instalações onde trabalham;
- c) Deve existir um sistema de registo da limpeza com identificação das pessoas responsáveis e a frequência com que é realizada;
- d) Nesta fase, a frequência de limpeza deve ser aumentada nas zonas em utilização;
- e) Os profissionais de limpeza devem conhecer bem os produtos a utilizar (detergentes e desinfetantes), as precauções a ter com o seu manuseamento, diluição e aplicação em condições de segurança, e garantir uma boa ventilação dos espaços durante a limpeza e desinfeção;
- f) Todos os profissionais nos seus locais de trabalho, devem garantir a vigilância e segurança dos utentes na utilização das instalações desportivas.

3) Utilização das instalações

A partir da reabertura das instalações os novos pedidos de utilização devem ser realizados via *My Angra* () ou pelo e-mail pt.

Estes deverão conter, para além dos documentos normalmente utilizados, uma declaração de conhecimento e aceitação das normas e condições expressas no **MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL (Anexo I)**.

É ainda da responsabilidade deste assegurar a existência a manter em sua posse durante 14 dias, um registo, devidamente autorizado, dos espectadores (nome e contacto telefónico), que assistiram à competição, para efeitos de eventual vigilância epidemiológica, aquando da possibilidade de abertura ao público.



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO
UNIDADE DE DESPORTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

4) Normas de utilização gerais destinadas aos utilizadores

- a) Os utilizadores só devem dirigir-se às instalações se assintomáticos. Na presença de sintomas ou de temperatura elevada medida no domicílio, os utilizadores devem abster-se da deslocação às instalações e contactar a linha de saúde regional;
- b) Apenas os agentes desportivos e os atletas devidamente autorizados podem aceder às instalações;
- c) Os balneários/vestiários encontram-se condicionados à lotação afixada à entrada de cada espaço, devendo os utilizadores respeitar os lugares de ocupação devidamente sinalizados;
- d) É obrigatório o uso de equipamento de proteção individual, máscara, desde o momento de entrada nos complexos ou instalações desportivas cobertas, até ao início dos respetivos treinos e após o final dos mesmos;
- e) É obrigatória a desinfeção das mãos com os produtos disponibilizados nas receções de entrada para os espaços desportivos, à chegada e à saída;
- f) A circulação no interior das instalações deverá realizar-se exclusivamente pelos percursos devidamente sinalizados, estando proibidas, dentro das instalações, aglomerações de pessoas fora do âmbito da atividade;
- g) As deslocações nas instalações devem ser realizadas com a distância de, pelo menos, 2 metros de outros utilizadores;
- h) Serão limitadas as zonas de circulação nas instalações, devendo os utilizadores utilizar apenas os espaços que lhes estiverem destinados;
- i) É obrigatório o uso de calçado desportivo apenas destinado à prática, devendo os utilizadores efetuar a troca de calçado antes de entrarem no espaço desportivo;
- j) Não é permitido o acesso de público às instalações para assistir aos treinos;
- k) É da responsabilidade do promotor da competição desportiva de uma modalidade federada sob a égide de uma federação portuguesa dotada do Estatuto de Utilidade Pública, entendido como o clube que joga em casa, assegurar o rigoroso controlo das entradas de público até ao limite de lotação do espaço de competição em função do nível de risco anunciado pela Autoridade de Saúde Regional no «Boletim Semanal de Risco»:
 - **Muito Baixo risco** » limitação da presença de público a 1/3 da respetiva lotação, garantindo as regras de distanciamento social



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO
UNIDADE DE DESPORTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

- **Baixo risco** » limitação da presença de público a 1/4 da respetiva lotação, garantindo as regras de distanciamento social
 - **Médio alto risco** » interdito a presença de público
 - **Médio risco** » interdito a presença de público
 - **Alto risco** » interdito a presença de público
- l) A presença de público é igualmente condicionada ao cumprimento cumulativo dos requisitos constantes das alíneas a) a f) do nº4, da Medida X, da Circular Informativa 53B de 26/08/2020 da Direção Regional de Saúde;
- m) O não cumprimento das regras determinadas será motivo para cancelamento da utilização.

5) Normas a cumprir pelos trabalhadores

- a) Devem usar sempre equipamento de proteção individual, garantindo o uso de máscara e, sempre que necessário, o uso de viseira e de luvas descartáveis;
- b) Devem respeitar o distanciamento com os colegas e os utilizadores, garantindo o respeito de todos pelos regulamentos instituídos;
- c) Devem respeitar as zonas de trabalho que lhes sejam atribuídas de forma a minimizar o contacto com outras equipas de trabalho;
- d) Devem privilegiar o desenvolvimento de tarefas individualmente, garantindo a execução da mesma desde o seu início até à sua conclusão;
- e) Devem proceder à desinfeção de qualquer equipamento, material ou utensílio que usem (exemplo: aspiradores, roçadoras, esfregonas, baldes, escadotes, entre outros) antes e após a sua utilização;
- f) Devem ser conhecedores das formas corretas de colocação e remoção de máscara, luvas descartáveis, bem como das recomendações de correta higienização das mãos e regras de conduta;
- g) Devem verificar e registar os utilizadores e controlar a lotação autorizada.

6) Normas e adaptações nas instalações desportivas:

- a) Apenas será permitida a entrada dos utilizadores nos horários de treino;



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO
UNIDADE DE DESPORTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

- b) Entre as sessões de treino deverá ser garantido o tempo necessário para limpeza e arejamento do espaço;
- c) Uma equipa só deve entrar nas instalações desportivas depois da anterior sair do espaço
- d) Na elaboração e atribuição de atividades de treino deverão ser considerados desfasamentos de horários de forma a evitar a aglomeração de utilizadores nos espaços desportivos e nas vias de circulação;
- e) Deverá ser destinado um WC para cada equipa de trabalhadores em número correspondente ao número de zonas de trabalho definidas, ficando estes com a responsabilidade de proceder à sua limpeza e desinfeção após cada utilização;
- f) Devem ser afixados cartazes informativos e ilustrados com as corretas formas de higiene das mãos, colocação e remoção de máscara e outras medidas ou informações pertinentes relacionadas com o combate à pandemia;
- g) Devem ser identificadas as zonas de higienização das mãos nas receções das instalações/complexos desportivos;
- h) Devem ser disponibilizados baldes do lixo que evitem o recurso à abertura com as mãos junto das zonas de desinfeção das mãos. Deve-se dar preferência a recipientes com tampa e respetiva abertura com pedal;
- i) Devem ser sinalizadas com fitas adesivas coloridas a zona da receção e a correta circulação, nos espaços e vias de acesso, garantindo o distanciamento social;
- j) As zonas de atendimento deverão, sempre que possível, ter uma proteção em acrílico, não sendo permitido o contacto físico, nem a troca de objetos;
- k) Os exercícios antes e depois dos treinos, aquecimento e alongamentos estáticos não deverão ser feitos diretamente no solo;
- l) Devem ser, sempre que possível, garantidas as entradas dos utilizadores por acessos mais próximos do exterior, de forma a minimizar a circulação no interior das instalações;
- m) Devem ser fechados e interditados os espaços, arrecadações, bancadas ou divisões que não se encontrem destinadas a ser utilizadas;
- n) Todas as superfícies pedonais e materiais propensos ao toque pelas mãos, nomeadamente o chão, as portas, as janelas e corrimões no percurso acessível aos



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO
UNIDADE DE DESPORTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

utilizadores, bem como os equipamentos desportivos que possam ter sido usados, devem ser desinfetadas após cada utilização;

- o) Deve ser evitada a utilização de equipamentos, bancos, mesas, tapetes, colchões de queda, entre outros equipamentos, cujo uso não seja expressamente autorizado e sejam de uso exclusivo do respetivo clube;
- p) Está expressamente proibida a utilização de equipamentos cujas superfícies não sejam laváveis ou sejam compostas/revestidas por tecido;
- q) Não serão guardados ou emprestados nas instalações quaisquer equipamentos, materiais ou utensílios, desportivos ou não, quando se verifique a inexistência de cacifos ou arrecadações em número suficiente para que apenas a entidade requerente aceda e maneje o seu material;
- r) Sempre que exista autorização para a utilização ou arrumação de material desportivo será a entidade utilizadora a responsável pela sua limpeza e desinfecção.

7) Normas a considerar pelos treinadores no planeamento de treinos:

- a) Em todo o momento, deve ser cumprido o distanciamento de 2 metros entre os utilizadores enquanto se encontram estacionários;
- b) Não é aconselhada a partilha de equipamentos de treino não higienizados;
- c) Não é permitida a partilha de equipamento pessoal (toalhas ou bebidas);
- d) Utilização de máscara é obrigatória;
- e) Os utilizadores devem levar consigo todo o seu equipamento individual, evitando que este toque em superfícies, instalações ou outros utilizadores;
- f) A lotação de cada espaço encontra-se prevista no presente documento. Em casos específicos ou em caso de omissão, deverá ser solicitada a sua determinação ao serviço de desporto do Município;
- g) Conforme o determinado pela Direção Regional de Saúde é obrigatório o preenchimento do anexo II em cada sessão de treino, para efeitos de eventual vigilância epidemiológica.



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO
UNIDADE DE DESPORTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

8) Normas específicas por tipologia de espaço desportivo:

a) Espaços exteriores

- i) Em todo o momento, deve ser cumprido o distanciamento de 2 metros entre os utilizadores enquanto se encontram estacionários;
- ii) O controlo da utilização dos espaços exteriores deve ser efetuado pelo trabalhador à entrada dos mesmos, evitando assim a passagem desnecessária nas instalações fechadas;
- iii) Não é permitida a presença de pessoas a assistir aos treinos.

b) Espaços cobertos

- i) Deverá ser providenciada uma boa ventilação do espaço;
- ii) Em todo o momento deve ser cumprido o distanciamento de 2 metros entre os utilizadores enquanto se encontram estacionários;
- iii) Não é permitida a presença de pessoas a assistir aos treinos;

c) Outras instalações desportivas

Nas restantes instalações a lotação será a determinar caso a caso pelo Serviço de Desporto do Município.

d) Espaços e instalações encerradas ou interditas

- i) Salas de reuniões ou auditórios;
- ii) Gabinetes de trabalho;
- iii) Saunas e banhos turcos;
- iv) Bancadas (excepto em competições desportivas de modalidades federadas sob a égide de Federações Portuguesas dotadas do Estatuto de Utilidade Pública Desportiva e de acordo normas resultantes e condicionadas ao «Boletim Semanal de Risco»);
- v) Gabinetes de imprensa;
- vi) Arrecadações de uso comum;
- vii) Zonas de circulação e casas de banho desnecessários ao acesso e à utilização dos espaços desportivos.



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO
UNIDADE DE DESPORTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

9) Limpeza e desinfeção

Serão garantidas as condições de limpeza e desinfeção, conforme a Circular Informativa nº 20, de 23 de março de 2020 – Limpeza e desinfeção de superfícies em estabelecimentos de atendimento ao público ou similares – Infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19), da Direção Regional da Saúde, com as devidas adaptações.

10) Anexos



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO
UNIDADE DE DESPORTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

Anexo I – DECLARAÇÃO

Termo de Responsabilidade da entidade utilizadora do Parque Desportivo Municipal no âmbito do “COVID 19”.

Entidade: _____

Responsável: _____

Endereço Eletrónico: _____

Contacto telefónico: _____

Declaro que conheço o Manual de Procedimentos de Utilização e Funcionamento do Parque Desportivo Municipal, no âmbito da Pandemia COVID 19, e as condições da sua adequação às instalações disponibilizadas pelo Município de Angra do Heroísmo, bem como as medidas de proteção individual, de distanciamento social, de monitorização de sintomas, de divulgação à Direção Regional da Saúde dos dados dos utilizadores para eventual vigilância epidemiológica e comprometo-me a divulgá-las e a fazê-las cumprir pelos técnicos e atletas da entidade que represento;

Declaro ainda que conheço o Regulamento de Utilização das Instalações Desportivas Municipais, aprovado pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 18 de junho de 2014, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, responsabilizando-me pelos danos causados nas instalações e equipamentos desportivos, bem como a cumprir com o referido regulamento, assumindo também a responsabilidade de reparar ou repor todos os danos causados no material e/ou instalações, no prazo máximo de dez dias úteis após a ocorrência.

Data: ____/____/____

Assinatura do responsável: _____



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO
UNIDADE DE DESPORTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

Anexo III – ESPECIFICIDADES - CAMPOS MUNICIPAIS DE TÊNIS

ATUALIZADO: 24/02/2021

1. A entrada e saída do edifício é efetuada pelo portão da Rua da Boa Nova.
2. A utilização dos balneários encontram-se limitada a vestiário com lotação para 1 pessoa (i.e. sem acesso a duche).
3. Encontra-se disponível o WC geral do recinto.
4. Dispensador(es) de desinfetante (álcool-gel):
 - a. Exterior do edifício de apoio.
5. O aluguer de raquetes e bolas encontra-se suspenso.
6. Será instalada no recinto sinalética geral com as recomendações COVID-19:
 - a. Específicas para o acesso e prática de atividade física nos recintos desportivos.
 - b. Etiqueta respiratória.
 - c. Higienização das mãos.
 - d. Correta utilização da máscara



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO
UNIDADE DE DESPORTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

Anexo IV – ESPECIFICIDADES – PAVILHÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS

ATUALIZADO: 24/02/2021

1. A entrada no edifício é efetuada pela porta mais à direita do lado poente.
2. A saída do edifício é efetuada pela porta de cargas e descargas, junto ao bar.
3. Estarão disponíveis os WCs mais próximos do bar:
 - a. 1 WC masculino
 - b. 1 WC feminino
 - c. 1 WC deficientes
4. A utilização dos balneários encontram-se limitada a vestiário com lotação para 6 pessoas.
5. Dispensador(es) de desinfetante (álcool-gel):
 - a. Porta de entrada.
 - b. Porta de saída.
 - c. Junto aos WCs.
6. Todo o restante mobiliário será retirado das zonas comuns.
7. Será instalada no recinto sinalética geral com as recomendações COVID-19:
 - a. Específicas para o acesso e prática de atividade física nos recintos desportivos.
 - b. Etiqueta respiratória.
 - c. Higienização das mãos.
 - d. Correta utilização da máscara
8. A presença de público é condicionada à avaliação divulgada pela Autoridade de Saúde Regional no «Boletim Semanal de Risco»:
 - **Muito baixo risco** » limitação da presença de público a um terço da respetiva lotação, garantindo as regras de distanciamento social (477 espetadores sentados)
 - **Baixo risco** » limitação da presença de público a 25% da respetiva lotação, garantindo as regras de distanciamento social (361 espetadores sentados)
 - **Médio risco** » interdito a presença de público
 - **Médio alto risco** » interdito a presença de público
 - **Alto risco** » interdito a presença de público
9. Este recinto tem capacidade máxima para 1444 espetadores sentados.



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO
UNIDADE DE DESPORTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

Anexo V – ESPECIFICIDADES – PAVILHÃO DESPORTIVO DO POSTO SANTO

ATUALIZADO: 24/02/2021

1. A entrada no edifício é efetuada pela porta de acesso aos balneários.
2. A saída do edifício é efetuada pela porta de acesso à bancada central.
3. Estarão disponíveis os WCs do recinto, do lado da bancada:
 - a. 1 WC masculino
 - b. 1 WC feminino
 - c. 1 WC deficientes
4. A utilização dos balneários encontram-se limitada a vestiário com lotação para 4 pessoas.
5. Dispensador(es) de desinfetante (álcool-gel):
 - a. Porta de entrada.
 - b. Porta de saída.
 - c. Junto aos WCs.
6. Serão colocados bancos nas entradas e saídas para utilização dos utentes para a troca de calçado.
7. Todo o restante mobiliário será retirado das zonas comuns.
8. Será instalada no recinto sinalética geral com as recomendações COVID-19:
 - a. Específicas para o acesso e prática de atividade física nos recintos desportivos.
 - b. Etiqueta respiratória.
 - c. Higienização das mãos.
 - d. Correta utilização da máscara
9. A presença de público é condicionada à avaliação divulgada pela Autoridade de Saúde Regional no «Boletim Semanal de Risco»:
 - **Muito baixo risco** » limitação da presença de público a um **terço** da respetiva lotação, garantindo as regras de distanciamento social (42 espetadores sentados)
 - **Baixo risco** » limitação da presença de público a 25% da respetiva lotação, garantindo as regras de distanciamento social (32 espetadores sentados)
 - **Médio risco** » interdito a presença de público
 - **Médio alto risco** » interdito a presença de público
 - **Alto risco** » interdito a presença de público
10. Este recinto tem capacidade máxima para 128 espetadores sentados.



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO
UNIDADE DE DESPORTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

Anexo VI – ESPECIFICIDADES – PAVILHÃO MULTIUSOS DE PEDRO FRANCISCO

ATUALIZADO: 24/02/2021

1. A entrada no edifício é efetuada pela porta principal de acesso aos balneários.
2. A saída do edifício é efetuada pela porta localizada entre os balneários com acesso direto do recinto de jogo ao estacionamento, virado a poente.
3. Estarão disponíveis os WCs do recinto, junto à entrada principal:
 - a. 1 WC masculino
 - b. 1 WC feminino
 - c. 1 WC deficientes
4. A utilização dos balneários encontram-se limitada a vestiário com lotação para 4 pessoas.
5. Dispensador(es) de desinfetante (álcool-gel):
 - a. Porta de entrada.
 - b. Porta de saída.
 - c. Junto aos WCs.
6. Serão colocados bancos nas entradas e saídas para utilização dos utentes para a troca de calçado.
7. Todo o restante mobiliário será retirado das zonas comuns.
8. Será instalado no recinto sinalética geral com as recomendações COVID-19:
 - a. Específicas para o acesso e prática de atividade física nos recintos desportivos.
 - b. Etiqueta respiratória.
 - c. Higienização das mãos.
 - d. Correta utilização da máscara
9. A presença de público é condicionada à avaliação divulgada pela Autoridade de Saúde Regional no «Boletim Semanal de Risco»:
 - **Muito baixo risco** » limitação da presença de público a um terço da respetiva lotação, garantindo as regras de distanciamento social (48 espetadores sentados)
 - **Baixo risco** » limitação da presença de público a 25% da respetiva lotação, garantindo as regras de distanciamento social (36 espetadores sentados)
 - **Médio risco** » interdito a presença de público
 - **Médio alto risco** » interdito a presença de público
 - **Alto risco** » interdito a presença de público
10. Este recinto tem capacidade máxima para 144 espetadores sentados.



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO
UNIDADE DE DESPORTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

Anexo VII – ESPECIFICIDADES – PISCINAS MUNICIPAIS

ATUALIZADO: 24/02/2021

1. A utilização das piscinas encontra-se exclusivamente destinada aos atletas e grupos com os quais o município possui contrato programa;
2. A utilização da piscina de 25 metros encontra-se limitada a uma lotação de 10 atletas por pista, em períodos pré-definidos de 1h30, e previamente designados, não podendo haver trocas de atletas nos horários estabelecidos. A utilização do tanque encontra-se interdita;
3. Seguindo as diretrizes emanadas da Federação Portuguesa de Natação, o número de pistas será reduzido de 6 para 3 (pista 1 e 2, pista 3 e 4 e pista 5 e 6);
4. A entrada no edifício será efetuada pelo acesso às bancadas do lado dos treinadores masculinos e a saída será feita pela porta principal;
5. Aquando da entrada na instalação, com recurso a máscara, deverão fazer-se acompanhar dos chinelos que normalmente usam na instalação, e os quais deverão calçar por forma a aceder diretamente ao cais da piscina passando pelo lava-pés;
6. Haverá dispensador de álcool gel fixado junto à entrada para desinfeção das mãos, sendo recomendado aos utilizadores o uso de óculos de natação dentro da mesma e área circundante, de modo a evitar tocar com as mãos nos olhos;
7. A utilização dos balneários antes de aceder à piscina não é permitida, pelo que os participantes deverão vir equipados de casa;
8. É aconselhado os atletas fazerem-se acompanhar de um saco/ mala/ mochila onde caiba toda a sua indumentária, que não deverá ficar exposta durante a prática de atividade física, devendo esta ficar toda arrumada no saco/ mala/ mochila que o acompanha;
9. A preparação para a entrada na água será realizada no cais das Piscinas, que se encontra apetrechado com bancos e cadeiras para o efeito;
10. Todos os WCs encontram-se a funcionar em pleno;
11. É desaconselhada a utilização de equipamentos comuns, como pranchas e similares;
12. O Posto de Socorros é o local de isolamento caso se suspeite de algum possível infetado;
13. Após a utilização das piscinas, os utentes deverão secar o corpo no cais da Piscina uma vez que as áreas comuns dos balneários encontram-se interditas, por forma a evitar a socialização em espaço confinado, podendo os utentes fazer uso dos espaços individuais para a remoção da roupa molhada e vestir a roupa seca;
14. Não é permitido o uso de duches;
15. É obrigatório o uso de máscara, sendo dispensada a sua obrigatoriedade durante a lecionação de sessões de treino que impliquem realização de exercício físico;
16. O acesso ao balneário dos treinadores e cacifos encontra-se interdito;



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO
UNIDADE DE DESPORTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

17. A receção e o seu acesso encontram-se interdito;
18. Sempre que possível, o espaço terá janelas abertas para arejamento;
19. Os utilizadores e funcionários devem desinfetar as mãos à entrada e saída das instalações, e após contacto com superfícies de uso comum, usando dispensadores de SABA (solução antisséptica de base alcoólica) ou solução à base de álcool dispersos pelas instalações
20. A presença de público é condicionada à avaliação divulgada pela Autoridade de Saúde Regional no «Boletim Semanal de Risco»:
 - i. **Muito baixo risco** » limitação da presença de público a um **terço** da respetiva lotação, garantindo as regras de distanciamento social (80 espetadores sentados)
 - ii. **Baixo risco** » limitação da presença de público a 25% da respetiva lotação, garantindo as regras de distanciamento social (40 espetadores sentados)
 - iii. **Médio risco** » interdito a presença de público
 - iv. **Médio alto risco** » interdito a presença de público
 - v. **Alto risco** » interdito a presença de público
21. Este recinto tem capacidade máxima para 240 espetadores sentados.



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO
UNIDADE DE DESPORTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

Anexo VIII – ESPECIFICIDADES – CAMPO MUNICIPAL DE FUTEBOL

ATUALIZADO: 24/02/2021

1. A entrada e saída é efetuada pelo portão de acesso ao estacionamento.
2. Estarão disponíveis os WCs do recinto, junto ao estacionamento:
 - a. 1 WC masculino
 - b. 1 WC feminino
3. A utilização dos balneários encontra-se limitada a vestiário com lotação para 6 pessoas.
4. Dispensador(es) de desinfetante (álcool-gel):
 - a. Portão de acesso ao parque de estacionamento.
 - b. Na parede exterior dos balneários.
 - c. Junto aos WCs no hall de entrada.
5. Será instalada no recinto sinalética geral com as recomendações COVID-19:
 - a. Específicas para o acesso e prática de atividade física nos recintos desportivos.
 - b. Etiqueta respiratória.
 - c. Higienização das mãos.
 - d. Correta utilização da máscara
6. A presença de público é condicionada à avaliação divulgada pela Autoridade de Saúde Regional no «Boletim Semanal de Risco»:
 - **Muito baixo risco** » limitação da presença de público a um terço da respetiva lotação, garantindo as regras de distanciamento social (488 espetadores sentados)
 - **Baixo risco** » limitação da presença de público a 25% da respetiva lotação, garantindo as regras de distanciamento social (366 espetadores sentados)
 - **Médio risco** » interdito a presença de público
 - **Médio alto risco** » interdito a presença de público
 - **Alto risco** » interdito a presença de público
7. Este recinto tem capacidade máxima para 1464 espetadores sentados.



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO
UNIDADE DE DESPORTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

Anexo IX – ESPECIFICIDADES – CAMPO DE FUTEBOL DO S.C. OS LEÕES

ATUALIZADO: 24/02/2021

1. A entrada e saída é efetuada pela porta principal de acesso aos balneários na eventualidade de haver utilizações espaçadas no tempo.
2. Na eventualidade de haver utilizações consecutivas, a entrada é efetuada pela porta principal de acesso aos balneários e a saída pelo portão ao lado do edifício e com ligação direta do relvado para o exterior da infraestrutura.
3. Estará disponível o WC do balneário dos árbitros.
4. A utilização dos balneários encontra-se limitada a vestiário com lotação para 4 pessoas.
5. Dispensador(es) de desinfetante (álcool-gel):
 - a) Na porta de acesso aos balneários (no acesso pela rua);
 - b) Na porta de acesso aos balneários (no acesso pelo relvado).
6. Será instalada no recinto sinalética geral com as recomendações COVID-19:
 - a) Específicas para o acesso e prática de atividade física nos recintos desportivos.
 - b) Etiqueta respiratória.
 - c) Higienização das mãos.
 - d) Correta utilização da máscara
7. A presença de público é condicionada à avaliação divulgada pela Autoridade de Saúde Regional no «Boletim Semanal de Risco»:
 - **Muito baixo risco** » limitação da presença de público a um terço da respetiva lotação, garantindo as regras de distanciamento social (432 espetadores sentados)
 - **Baixo risco** » limitação da presença de público a 25% da respetiva lotação, garantindo as regras de distanciamento social (324 espetadores sentados)
 - **Médio risco** » interdito a presença de público
 - **Médio alto risco** » interdito a presença de público
 - **Alto risco** » interdito a presença de público
8. Este recinto tem capacidade máxima para 1296 espetadores sentados.



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO
UNIDADE DE DESPORTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

Anexo IX – ESPECIFICIDADES – CAMPO DE FUTEBOL DO BARREIRO

ATUALIZADO: 24/02/2021

1. A entrada e saída é efetuada pela porta principal de acesso ao relvado.
2. Na eventualidade de haver utilizações consecutivas, a entrada é efetuada pela porta principal de acesso ao relvado e a saída pelo portão ao lado do edifício e com ligação direta do relvado para o exterior da infraestrutura.
3. Estará disponível o WC do balneário dos árbitros.
4. A utilização dos balneários encontra-se limitada a vestiário com lotação para 3 pessoas.
5. Será disponibilizado um balneário com fins de vestiário para alguma eventualidade e/ou situação pontual, com lotação de 3 utentes.
6. Dispensador(es) de desinfetante (álcool-gel):
 - a) Na porta de acesso aos balneários (no acesso pela rua).
 - b) Na porta de acesso aos balneários (no acesso pelo relvado).
7. Será instalada no recinto sinalética geral com as recomendações COVID-19:
 - a) Específicas para o acesso e prática de atividade física nos recintos desportivos.
 - b) Etiqueta respiratória.
 - c) Higienização das mãos.
 - d) Correta utilização da máscara
8. A presença de público é condicionada à avaliação divulgada pela Autoridade de Saúde Regional no «Boletim Semanal de Risco»:
 - **Muito baixo risco** » limitação da presença de público a um terço da respetiva lotação, garantindo as regras de distanciamento social (137 espetadores sentados)
 - **Baixo risco** » limitação da presença de público a 25% da respetiva lotação, garantindo as regras de distanciamento social (103 espetadores sentados)
 - **Médio risco** » interdito a presença de público
 - **Médio alto risco** » interdito a presença de público
 - **Alto risco** » interdito a presença de público
9. Este recinto tem capacidade máxima para 412 espetadores sentados.



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO
UNIDADE DE DESPORTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

Anexo XI – ESPECIFICIDADES – CAMPO DE FUTEBOL DA RIBEIRINHA

ATUALIZADO: 24/02/2021

1. A entrada e saída é efetuada pelo portão de acesso de viaturas aos balneários, na eventualidade de haver utilizações espaçadas no tempo.
2. Na eventualidade de haver utilizações consecutivas, a entrada é efetuada pelo portão de acesso de viaturas aos balneários e a saída pelo portão das traseiras do edifício, junto às bombas de calor.
3. Estará disponível o WC geral do recinto.
4. A utilização dos balneários encontra-se limitada a vestiário com lotação para 4 pessoas.
5. Dispensador(es) de desinfetante (álcool-gel):
 - a. Na porta de acesso aos balneários (no acesso pela rua).
 - b. No exterior da porta de acesso aos balneários (no acesso pelo estacionamento interno).
6. Será instalada no recinto sinalética geral com as recomendações COVID-19:
 - a. Específicas para o acesso e prática de atividade física nos recintos desportivos.
 - b. Etiqueta respiratória.
 - c. Higienização das mãos.
 - d. Correta utilização da máscara
7. A presença de público é condicionada à avaliação divulgada pela Autoridade de Saúde Regional no «Boletim Semanal de Risco»:
 - **Muito baixo risco** » limitação da presença de público a um terço da respetiva lotação, garantindo as regras de distanciamento social (377 espetadores sentados)
 - **Baixo risco** » limitação da presença de público a 25% da respetiva lotação, garantindo as regras de distanciamento social (283 espetadores sentados)
 - **Médio risco** » interdito a presença de público
 - **Médio alto risco** » interdito a presença de público
 - **Alto risco** » interdito a presença de público
8. Este recinto tem capacidade máxima para 1132 espetadores sentados.



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO
UNIDADE DE DESPORTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

Anexo XII – ESPECIFICIDADES – CAMPO DE FUTEBOL DE SÃO MATEUS DA CALHETA

ATUALIZADO: 24/02/2021

1. A entrada e saída é efetuada pelo portão de acesso à bancada pelo estacionamento, na eventualidade de haver utilizações espaçadas no tempo.
2. Na eventualidade de haver utilizações consecutivas, a entrada é efetuada pelo portão de acesso à bancada pelo estacionamento e a saída pelo portão de acesso de viaturas.
3. Estará disponível o WC geral do recinto.
4. A utilização dos balneários encontra-se limitada a vestiário com lotação para 3 pessoas.
5. Dispensador(es) de desinfetante (álcool-gel):
 - a. Na parede exterior junto aos balneários.
 - b. Na parede interior junto à porta de acesso à bancada pelo estacionamento.
6. Será instalada no recinto sinalética geral com as recomendações COVID-19:
 - a. Específicas para o acesso e prática de atividade física nos recintos desportivos.
 - b. Etiqueta respiratória.
 - c. Higienização das mãos.
 - d. Correta utilização da máscara
7. A presença de público é condicionada à avaliação divulgada pela Autoridade de Saúde Regional no «Boletim Semanal de Risco»:
 - **Muito baixo risco** » limitação da presença de público a um terço da respetiva lotação, garantindo as regras de distanciamento social (157 espetadores sentados)
 - **Baixo risco** » limitação da presença de público a 25% da respetiva lotação, garantindo as regras de distanciamento social (118 espetadores sentados)
 - **Médio risco** » interdito a presença de público
 - **Médio alto risco** » interdito a presença de público
 - **Alto risco** » interdito a presença de público
8. Este recinto tem capacidade máxima para 472 espetadores sentados.



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO
UNIDADE DE DESPORTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

Anexo XIII – ESPECIFICIDADES – CAMPO DE FUTEBOL DOS ALTARES

ATUALIZADO: 24/02/2021

1. A entrada e saída é efetuada pelo portão de acesso à bancada pelo estacionamento.
2. Estará disponível o WC geral do recinto.
3. A utilização dos balneários encontra-se limitada a vestiário com lotação para 4 pessoas.
4. Dispensador(es) de desinfetante (álcool-gel):
 - a. Na parede exterior junto aos balneários.
5. Será instalada no recinto sinalética geral com as recomendações COVID-19:
 - a. Específicas para o acesso e prática de atividade física nos recintos desportivos.
 - b. Etiqueta respiratória.
 - c. Higienização das mãos.
 - d. Correta utilização da máscara
6. A presença de público é condicionada à avaliação divulgada pela Autoridade de Saúde Regional no «Boletim Semanal de Risco»:
 - **Muito baixo risco** » limitação da presença de público a um terço da respetiva lotação, garantindo as regras de distanciamento social (29 espetadores sentados)
 - **Baixo risco** » limitação da presença de público a 25% da respetiva lotação, garantindo as regras de distanciamento social (22 espetadores sentados)
 - **Médio risco** » interdito a presença de público
 - **Médio alto risco** » interdito a presença de público
 - **Alto risco** » interdito a presença de público
7. Este recinto tem capacidade máxima para 88 espetadores sentados.



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO
UNIDADE DE DESPORTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

Anexo XIV – ESPECIFICIDADES – CAMPO POLIDESPORTIVO DE SÃO BARTOLOMEU DE REGATOS

ATUALIZADO: 24/02/2021

1. Será instalada no recinto sinalética geral com as recomendações COVID-19:
 - a. Específicas para o acesso e prática de atividade física nos recintos desportivos.
 - b. Etiqueta respiratória.
 - c. Higienização das mãos.
 - d. Correta utilização da máscara.



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO
UNIDADE DE DESPORTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

Anexo XV – ESPECIFICIDADES – CAMPO POLIDESPORTIVO DA TERRA CHÃ

ATUALIZADO: 24/02/2021

1. Será instalada no recinto sinalética geral com as recomendações COVID-19:
 - a. Específicas para o acesso e prática de atividade física nos recintos desportivos.
 - b. Etiqueta respiratória.
 - c. Higienização das mãos.
 - d. Correta utilização da máscara.



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO
UNIDADE DE DESPORTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

**Anexo XVI – ESPECIFICIDADES – CAMPO POLIDESPORTIVO DA SEGURANÇA SOCIAL
IPRA**

ATUALIZADO: 24/02/2021

1. Será instalada no recinto sinalética geral com as recomendações COVID-19:
 - a. Específicas para o acesso e prática de atividade física nos recintos desportivos.
 - b. Etiqueta respiratória.
 - c. Higienização das mãos.
 - d. Correta utilização da máscara.



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO
UNIDADE DE DESPORTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

Anexo XVII – ESPECIFICIDADES – CAMPO POLIDESPORTIVO DE SANTA LUZIA

ATUALIZADO: 24/02/2021

1. Será instalada no recinto sinalética geral com as recomendações COVID-19:
 - a. Específicas para o acesso e prática de atividade física nos recintos desportivos.
 - b. Etiqueta respiratória.
 - c. Higienização das mãos.
 - d. Correta utilização da máscara.



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO
UNIDADE DE DESPORTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

Anexo XVIII – ESPECIFICIDADES – CAMPO POLIDESPORTIVO DO LAMEIRINHO

ATUALIZADO: 24/02/2021

1. Será instalada no recinto sinalética geral com as recomendações COVID-19:
 - a. Específicas para o acesso e prática de atividade física nos recintos desportivos.
 - b. Etiqueta respiratória.
 - c. Higienização das mãos.
 - d. Correta utilização da máscara.



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO
UNIDADE DE DESPORTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

Anexo XIX – ESPECIFICIDADES – CAMPO POLIDESPORTIVO DA FETEIRA

ATUALIZADO: 24/02/2021

1. Será instalada no recinto sinalética geral com as recomendações COVID-19:
 - a. Específicas para o acesso e prática de atividade física nos recintos desportivos.
 - b. Etiqueta respiratória.
 - c. Higienização das mãos.
 - d. Correta utilização da máscara.



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO
UNIDADE DE DESPORTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

Anexo XX – ESPECIFICIDADES – CAMPO EXTERIOR DE BASQUETEBOL DE SANTA LUZIA

ATUALIZADO: 24/02/2021

1. Será instalada no recinto sinalética geral com as recomendações COVID-19:
 - a. Específicas para o acesso e prática de atividade física nos recintos desportivos.
 - b. Etiqueta respiratória.
 - c. Higienização das mãos.
 - d. Correta utilização da máscara.



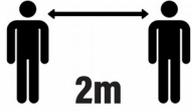
MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO
UNIDADE DE DESPORTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

Anexo XXI – ESPECIFICIDADES – CAMPO EXTERIOR DE BASQUETEBOL DO RELVÃO

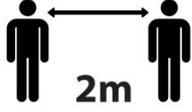
ATUALIZADO: 24/02/2021

1. Será instalada no recinto sinalética geral com as recomendações COVID-19:
 - a. Específicas para o acesso e prática de atividade física nos recintos desportivos.
 - b. Etiqueta respiratória.
 - c. Higienização das mãos.
 - d. Correta utilização da máscara.

» Aquando da avaliação semanal de **"BAIXO RISCO"**

A SEGURANÇA DE TODOS DEPENDE DO COMPORTAMENTO DE CADA UM DE NÓS	 EVITE PARAGENS NOS ACESSOS	 BALNEÁRIOS E VESTIÁRIOS CONDICIONADOS	OBRIGATÓRIO USAR CALÇADO APROPRIADO À PRÁTICA DESPORTIVA  PROIBIDO USAR CALÇADO VINDO DO EXTERIOR	
 RESERVAS OBRIGATÓRIAS VIA MYANGRA OU DESPORTO@CMAH.PT	 LOTAÇÃO ATÉ 25% DE ESPECTADORES NAS COMPETIÇÕES OFICIAIS	 MANTENHA A ETIQUETA RESPIRATÓRIA	COLOQUE OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL  NOS DEPÓSITOS PARA RESÍDUOS INDIFERENCIADOS	 IDENTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA NO ACESSO AO RECINTO
 RECOMENDA-SE O USO DE MÁSCARA	 PROIBIDO ASSISTIR AOS TREINOS	 PROIBIDO PARTILHAR EQUIPAMENTO	 HIGIENIZE AS MÃOS	 MANTER DISTÂNCIA DE SEGURANÇA ENQUANTO ESTACIONÁRIO

» Aquando da avaliação semanal de **"MÉDIO RISCO"** e **"ALTO RISCO"**

A SEGURANÇA DE TODOS DEPENDE DO COMPORTAMENTO DE CADA UM DE NÓS	 EVITE PARAGENS NOS ACESSOS	 BALNEÁRIOS E VESTIÁRIOS CONDICIONADOS	OBRIGATÓRIO USAR CALÇADO APROPRIADO À PRÁTICA DESPORTIVA  PROIBIDO USAR CALÇADO VINDO DO EXTERIOR	
 RESERVAS OBRIGATÓRIAS VIA MYANGRA OU DESPORTO@CMAH.PT	 MANTENHA A ETIQUETA RESPIRATÓRIA	COLOQUE OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL  NOS DEPÓSITOS PARA RESÍDUOS INDIFERENCIADOS	 IDENTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA NO ACESSO AO RECINTO	
 RECOMENDA-SE O USO DE MÁSCARA	 PROIBIDO ESPECTADORES	 PROIBIDO PARTILHAR EQUIPAMENTO	 HIGIENIZE AS MÃOS	 MANTER DISTÂNCIA DE SEGURANÇA ENQUANTO ESTACIONÁRIO

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

WC MASCULINO



**LOTAÇÃO MÁXIMA:
2 PESSOAS**

WC FEMININO

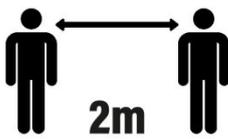


**LOTAÇÃO MÁXIMA:
2 PESSOAS**

**WC MOBILIDADE
CONDICIONADA**



**LOTAÇÃO MÁXIMA:
1 PESSOA**



**MANTENHA A DISTÂNCIA
DE SEGURANÇA**

OBRIGATÓRIO UTILIZAR



**MÁSCARA NAS
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**



**MANTENHA A ETIQUETA
RESPIRATÓRIA**



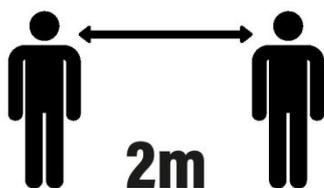
HIGIENIZE AS MÃOS

A SEGURANÇA DE TODOS DEPENDE DO COMPORTAMENTO DE CADA UM DE NÓS

WC MOBILIDADE CONDICIONADA



**LOTAÇÃO MÁXIMA:
1 PESSOA**



**MANTENHA A DISTÂNCIA
DE SEGURANÇA**

OBRIGATÓRIO UTILIZAR



**MÁSCARA NAS
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**



**MANTENHA A ETIQUETA
RESPIRATÓRIA**



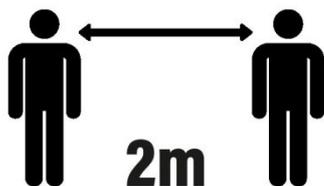
HIGIENIZE AS MÃOS

**A SEGURANÇA DE TODOS DEPENDE
DO COMPORTAMENTO DE CADA UM DE NÓS**

WC FEMININO



**LOTAÇÃO MÁXIMA:
1 PESSOA**



**MANTENHA A DISTÂNCIA
DE SEGURANÇA**

OBRIGATÓRIO UTILIZAR



**MÁSCARA NAS
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**



**MANTENHA A ETIQUETA
RESPIRATÓRIA**



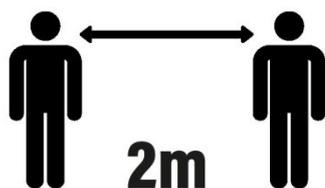
HIGIENIZE AS MÃOS

**A SEGURANÇA DE TODOS DEPENDE
DO COMPORTAMENTO DE CADA UM DE NÓS**

WC MASCULINO



**LOTAÇÃO MÁXIMA:
1 PESSOA**



**MANTENHA A DISTÂNCIA
DE SEGURANÇA**

OBRIGATÓRIO UTILIZAR



**MÁSCARA NAS
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**



**MANTENHA A ETIQUETA
RESPIRATÓRIA**



HIGIENIZE AS MÃOS

**A SEGURANÇA DE TODOS DEPENDE
DO COMPORTAMENTO DE CADA UM DE NÓS**

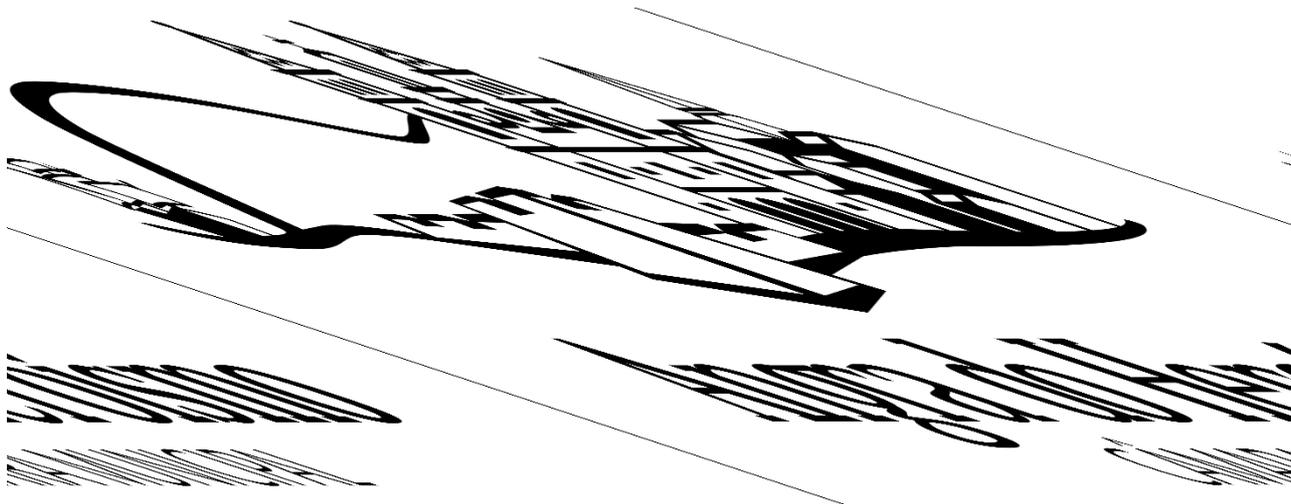


ENTRADA



SAÍDA





**MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE UTILIZAÇÃO E
FUNCIONAMENTO DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL
COVID-19**



UNIDADE DE DESPORTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

29 JANEIRO DE 2021